



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 05/74

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLI
CO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de "TRAVESSA CARLOS SAZ", a artéria aberta na quadra 82 (oitenta e dois) nesta cidade de Céu Azul, tendo seu início à Rua Florianópolis e seu término à Rua Porto Alegre.-

Art. 2º - As despesas decorrentes com a denominação e seu embelezamento, correrão por conta de verba própria orçamentária.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro.


NILO UMBERTO DEITOS
Prefeito Municipal